



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 056, DE 13.12.2001



FLS.: 105

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM COMODATO, A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL EVARISTO RODRIGUES NUNES, O USO DO CENTRO COMUNITÁRIO EM CONSTRUÇÃO NO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, por 20 (vinte) anos, à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL EVARISTO RODRIGUES NUNES, o uso do Centro Comunitário a ser construído naquele local, para o fim específico a que se destina.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos treze de dezembro de 2001.**

**ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 13 de dezembro de 2.001.

**HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos**